

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
AUTARQUIA MUNICIPAL

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2016**

CONTEXTO OPERACIONAL DA ENTIDADE

A Agência Reguladora de Saneamento Básico de São Bernardo do Campo (ARSB) é uma autarquia municipal criada pela Lei Municipal nº 6.309, de 13 de novembro de 2013, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, financeira, orçamentária e de gestão de recursos humanos, gozando de todas as prerrogativas, privilégios, imunidades, isenções e prazos especiais concedidos pela Constituição Federal e por leis federais, estaduais e municipais à Fazenda Municipal.

A Agência Reguladora de Saneamento Básico de São Bernardo tem a finalidade precípua de regular a prestação dos serviços de saneamento básico concedidos e permissionados no Município de São Bernardo do Campo, de sua competência, ou atribuídos por outros entes federados, em decorrência de norma legal, regulamentar ou pactual.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração realizada por meio do Sistema de Orçamento e Contabilidade Municipal – ORCOM, mediante a utilização de plano de contas e diretrizes do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, refletindo registros nos sistemas de contas orçamentárias, patrimoniais e de compensação.
2. Os registros contábeis das operações envolvendo os recursos da Autarquia e as Demonstrações Contábeis por eles geradas foram elaboradas e estão apresentadas,





AR-SBC

Agência Reguladora
de Saneamento Básico
de São Bernardo do Campo

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

com observância aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCTSP emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, por meio de normativos e orientações técnicas, à Lei Federal nº 4.320/1964 e à Lei Complementar nº 101/2000.

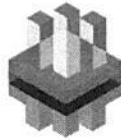
3. Além da legislação vigente, a Divisão de Contabilidade preocupou-se em acompanhar e atender aos normativos e orientações técnicas que estão sendo editados, principalmente pela Secretaria do Tesouro Nacional por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC's e Notas Técnicas.

PRÁTICAS ADOTADAS E DESTAQUES DAS DEMONSTRAÇÕES

4. As práticas, procedimentos, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis foram elaboradas de forma a convergir com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
5. As demonstrações contábeis elaboradas foram baseadas nas instruções da Secretaria do Tesouro Nacional por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC's e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6. A Norma Brasileira de Contabilidade Técnica 16.6 – Demonstrações Contábeis definiu que o Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº 1.268/09)



AR-SBC

Agência Reguladora
de Saneamento Básico
de São Bernardo do Campo

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

7. As receitas orçamentárias seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (artigo 35 da Lei nº 4320/1964) e são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressa em Reais (R\$), e estão apresentadas conforme classificação econômica (natureza da receita) constante na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e atualizações.
8. As despesas orçamentárias seguem o regime contábil de competência sendo consideradas realizadas quando do seu empenhamento (artigo 35 da Lei nº 4.320/1964) e são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressa em Reais (R\$). As despesas orçamentárias constantes do balanço orçamentário estão apresentadas conforme classificação econômica (natureza da despesa) constante na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e atualizações.
9. O orçamento inicial da Autarquia, proposto pelo Executivo Municipal por meio da Lei nº 6.442, de 14 de dezembro de 2015, e aprovado pela Câmara Municipal, foi de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
10. Para suportar os gastos foram previstas transferências financeiras. Apesar disso, a arrecadação realizada no exercício obteve o montante de R\$ 5.199,30, o que acarretou excesso de arrecadação no mesmo valor.
11. Em atenção ao Princípio Orçamentário do Equilíbrio, o total dos dispêndios fixados no orçamento original foi de R\$ 1.000.000,00, tendo finalizado o exercício com o total de R\$ 690.211,41 em despesas empenhadas, o que acarretou uma economia orçamentária na execução das despesas da ordem de R\$ 309.788,59.



AR-SBC

Agência Reguladora
de Saneamento Básico
de São Bernardo do Campo

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

12. O resultado orçamentário do exercício de 2016 foi deficitário no montante de R\$ 685.012,11, sendo parcialmente suportado pelas transferências financeiras no montante de R\$ 612.449,90.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2016	
RECEITA	R\$
Realizada	5.199,30
(-) Prevista	0,00
(=) Excesso de Arrecadação	5.199,30
DESPESA	
Executada	690.211,41
(-) Autorizada	1.000.000,00
(=) Economia Orçamentária	-309.788,59
EXECUTADO	
Receita Realizada	5.199,30
(-) Despesa Executada	690.211,41
(=) Superávit/Déficit Orçamentário	-685.012,11

13. O resultado do Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Não Processado (12.1) e Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Processado e Não Processado Liquidado (12.2), ambos disponibilizados pelo Sistema AUDESP do TCESP, apresentaram diferença no montante de R\$ 83.378,93 em relação aos Demonstrativos levantados pela contabilidade. Essa diferença refere-se à inscrição de restos a pagar não processados, lançamentos estes que podem ser conferidos com o saldo final da conta contábil "622.13.01.00 – Crédito Empenhado a Liquidar", no mês de dezembro.

BALANÇO FINANCEIRO

14. A Secretaria do Tesouro Nacional atualizou o Anexo 13 fixando que o Balanço Financeiro deve discriminar as receitas e despesas por Destinação de Recursos.
15. As receitas e despesas orçamentárias possuem, nesta peça, os mesmos critérios de classificação adotados no Balanço Orçamentário.

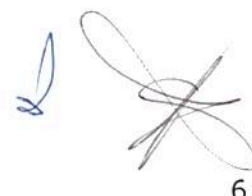
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

16. Os recursos vinculados foram classificados conforme grupos da tabela de código de aplicação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
17. Em decorrência da gestão financeira do exercício de 2016, as disponibilidades líquidas de Valores em Circulação e Bancos encerraram o referido exercício em R\$ 13.922,15, conforme se verifica no quadro abaixo:

SALDO INICIAL EM 01/01/2016	8.465,12
Receita Orçamentária	5.199,30
Receita Extra-orçamentária	389.183,74
Transferências Financeiras Recebidas	612.449,90
(+) TOTAL DAS RECEITAS	1.006.832,94
Despesa Orçamentária	690.211,41
Despesa Extraorçamentária	311.164,50
(-) TOTAL DAS DESPESAS	1.001.375,91
(=) SALDO DISPONÍVEL EM 31/12/2016	13.922,15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

18. A partir da convergência dos demonstrativos contábeis às NICSP, a Demonstração das Variações Patrimoniais mudou o foco de orçamentário para patrimonial, considerando no cálculo do resultado patrimonial as Variações Quantitativas (modificações da composição patrimonial, com alteração do resultado patrimonial) e as Variações Qualitativas (modificações da composição patrimonial, sem alteração do resultado patrimonial), que passaram a ser informadas como um complemento específico.
19. A evolução das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas no período de 2016 resultou em um acréscimo patrimonial no montante de R\$ 10.803,35, conforme quadro detalhado abaixo:





AR-SBC

Agência Reguladora
de Saneamento Básico
de São Bernardo do Campo

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SÍNTESE DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
VARIAÇÕES	R\$
(+) Variações Patrimoniais Aumentativas	617.649,20
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	5.199,30
Transferências e Delegações Recebidas	612.449,90
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	606.845,85
Pessoal e Encargos	606.791,41
Tributárias	54,44
(-) RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	10.803,35

20. Analisando as Variações Patrimoniais Aumentativas, em relação ao total das variações apuradas, 0,84% corresponde às receitas financeiras e 99,16% às transferências financeiras recebidas.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
(+) Receitas		
Financeiras	5.199,30	0,84%
Transferências Financeiras	612.449,90	99,16%
(=) TOTAL	617.649,20	100,00%

21. Analisando as Variações Patrimoniais Diminutivas, em relação ao total das variações apuradas, 99,99% corresponde às despesas de pessoal e encargos e 0,01% às despesas tributárias.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
(+) Despesas		
Pessoal e Encargos	606.791,41	99,99%
Tributárias	54,44	0,01%
(=) TOTAL	606.845,85	100,00%

BALANÇO PATRIMONIAL

22. O Balanço Patrimonial apresenta a posição estática do patrimônio da entidade no final do exercício. Com a aprovação da NBCT 16.6 a estrutura foi alterada, passando de



AR-SBC

Agência Reguladora
de Saneamento Básico
de São Bernardo do Campo

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Ativo e Passivo Financeiro e Permanente para Ativo e Passivo Circulante e Não Circulante.

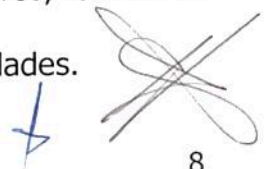
23. O Ativo Circulante compreende os ativos realizáveis até doze meses após a data de publicação das demonstrações contábeis e é composto pelo subgrupo Bancos Conta Movimento, conforme abaixo relacionado:

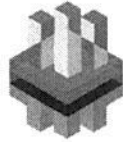
ATIVO CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.922,15
Bancos Conta Movimento	13.922,15
TOTAL	13.922,15

24. O Passivo Circulante compreende os passivos exigíveis até doze meses após a data de publicação das demonstrações contábeis e não apresenta nenhum valor.
25. Não existe dívida de longo prazo registrada no grupo Passivo Não Circulante.
26. O déficit financeiro apurado no exercício foi no valor de R\$ 69.456,78, já considerado o montante de R\$ 83.378,93 referentes à inscrição de Restos a Pagar não Processados.
27. A síntese da situação patrimonial no final do exercício de 2016 converteu em resultado patrimonial superavitário, no montante de R\$ 13.922,15, conforme quadro abaixo:

ATIVO REAL	13.922,15
Ativo Financeiro	13.922,15
Ativo Permanente	0,00
PASSIVO REAL	0,00
Passivo Financeiro	83.378,93
(-) Despesa não processadas	83.378,93
Passivo Permanente	0,00
Total do Patrimônio Líquido	13.922,15

28. Os grupos do Compensado contêm contas representativas de atos que possam vir a afetar o patrimônio, compreendendo os Atos Potenciais Ativos e Passivos, tais como garantias e contragarantias, convênios e contratos firmados entre Entidades.





AR-SBC

Agência Reguladora
de Saneamento Básico
de São Bernardo do Campo

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

29. A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes durante o exercício, trazendo, inclusive, comparativo em relação ao exercício anterior.
30. Esta foi elaborada considerando-se todos os ingressos e desembolsos ocorridos no referido exercício.

São Bernardo do Campo, 31 de dezembro de 2016.

HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Presidente

GISLENE DA SILVA SANTOS
Contadora
CRC 1SP222227/O-0